



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 30 de junho de 2014.

## JUSTIFICATIVA

### **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2014 - NR**

Justifica-se Contratação da empresa **GRÁFICA MISSAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 77.613.313/0001-40, com endereço comercial sito a Rua 7 de Setembro, nº. 612, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85.890-000 que tem o objetivo de contratação de uma empresa Gráfica para a confecção de material de expediente sendo, 100 (cem) folhas livro ata na cor azul; 50 (cinquenta) folhas lista de presença na cor branca e 10.000 (dez) mil folhas A4, 75 Gr, timbrados coloridos, para utilização da Câmara Municipal de Missal.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### **Lei nº. 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), pagamento mediante apresentação de nota fiscal.

  
Custódio Luiz Reis Lima

**Presidente da Comissão de Licitação**

